



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



**OBJETO** – Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, Localizado na Av. Antônio Jesus de Oliveira, S/N no Município de Dom Eliseu/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA/PA: 1518308694.



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Objeto:** REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

**Local:** AVENIDA ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, S/N

### 1 – GENERALIDADES:

1.1 – A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

1.2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) O decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) O artigo dezesseis da lei federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de placa de obra, conforme a orientação do CREA.
- c) As normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
- d) As normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
- e) RESOLUÇÃO – RDC Nº 50;

– As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da prefeitura municipal o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim com relação à energia e abastecimentos.

1.3 - A contratada, será responsável pelo seguro contra acidentes de trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

1.4 – Os projetos complementares de: fundações, estrutura e instalações elétricas serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

1.5 – Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos.

### 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### **VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:**

Competem à firma empreiteira, a fazer minucioso estudo verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela prefeitura municipal, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes. Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá esclarecer junto à fiscalização.



A planilha de quantidades, parte integrante da documentação fornecida, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização.

### **OCORRÊNCIA E CONTROLE:**

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro de Diário de Obras**, destinado às anotações pela contatada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

### **MATERIAIS A EMPREGAR:**

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, alambrado e equipamentos, etc., estará sujeito à fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estimulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da fiscalização.

### **3 – FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto.

Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a prefeitura municipal ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete à fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

### **4 – COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro de Diário de Obras e quando necessário, através de ofício ou memorando.**

### **5 – PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



## **6 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à prefeitura municipal o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A prefeitura municipal fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriado a caso, visando a melhor segurança do operário, junta mente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's referente ao objeto do contrato a especificações pertinentes, nos termos da Lei nº.6496-77.
- . Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.

## **7 - SERVIÇOS:**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO:** Quando da necessidade de projetos complementares, deverá ser executado e apresentado para os responsáveis pela fiscalização.



**PLACA DA OBRA:** Em local indicado pela fiscalização, deverá ser colocada a **placa da obra** (3,00 x 2,00 m), construída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela prefeitura, que objetiva a exposição de informações.

Ao termino dos serviços, a contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela fiscalização.

**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à fiscalização, tais como barracões, depósito, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

**ANDAIMES:** Os andaimes serão de madeira, e de responsabilidade da contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

**LOCAÇÃO:** Conforme a planilha, mapa da cidade e a situação natural de cada via, as locações serão realizadas com aparelho topográfico, sempre de comum-acordo com a fiscalização.

Será de responsabilidade da contratada e verificação do RN a alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a contratada deverá comunicar por escrito à fiscalização da prefeitura municipal, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização. A aprovação não desobriga a contratada de responsabilidade pela locação da obra.

## **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **- RETIRADA DE TELHAS.**

#### **1. GENERALIDADES**

Antes de ser iniciada a retirada de telhas para colocação de novas, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas.

Deverão ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as forem utilizadas para escoamento de materiais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas.

Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

#### **2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**



As telhas do telhado deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### **3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **- RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS.**

Idem ao Item citado acima

#### **- REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO**

##### **1. GENERALIDADES**

Antes de ser retirado piso em ladrilhos, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 -Obras de Construção, demolição e reparo da NBR5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

##### **2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**

O piso em ladrilhos deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### **3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **- REMOÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS COLADOS**

Idem ao Item citado acima

#### **- RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA**

##### **1. GENERALIDADES**

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

##### **2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**

Deverão ser retiradas as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

##### **3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **COBERTURA**



Será feita toda a revisão dos pontos para detectar qualquer precisão de regularização, logo após será feita toda a manutenção dentro do que se precise ser trocado.

#### **TELHA FIBROCIMENTO**

As telhas serão de fibrocimento, com fixação específica para este tipo de telha. Obedecerá a declividade, detalhes de sobreposição e demais características de acordo com as recomendações do fabricante. Os acessórios e arremates deverão ser executados de acordo com o tipo de telha correspondente.

#### **CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO**

Serão fornecidas e assentadas cumeeiras fibrocimento, de primeira qualidade, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças.

#### **ENCALIÇAMENTO DE TELHA DE FIBROCIMENTO (BEIRAL E CUMEEIRA)**

Será executado nas telhas de beirais e cumeeiras, com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

#### **ESQUADRIAS**

##### **PORTA DE MADEIRA**

As portas de madeira deverão ser executadas de acordo com as dimensões e especificações apresentadas no projeto, com suas respectivas guarnições. Só serão colocadas na obra peças bem aparelhadas, perfeitamente planas.

Na montagem, as esquadrias deverão ser perfeitamente aprumadas e niveladas. As folgas entre partes fixas e móveis serão ajustadas para um perfeito funcionamento. As guarnições serão colocadas em esquadro, devendo os marcos e aduelas serem fixados aos tacos embutidos na alvenaria.

##### **FECHADURA**

As fechaduras serão de embutir completa, para portas internas e externas com padrão de acabamento médio e superior.

#### **PAREDES E REVESTIMENTO**

Será assentado azulejo branco nas áreas molhadas previstas no projeto, padrão médio, junta a prumo. Serão fixadas com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco.

Todas as recomendações da ABNT quanto ao processo executivo deste serviço serão levadas em conta na hora da fiscalização.

##### **PISOS**

Será feita uma camada regularizadora a qual será executada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com 3,00cm de espessura, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.



Será executado no andar superior o piso em lajota cerâmica esmaltada 1A PEI-IV, padrão médio, assentes com argamassa colante específica sobre bases previamente niveladas.

Nas demais áreas será assentado o piso em porcelanato polido padrão médio.

O rejuntamento será feito com pasta apropriada e sua coloração será definida por ocasião do seu assentamento.

A calçada lateral do prédio deverá realizada com alicerce, baldrame e concreto com junta seca.

### **PINTURAS**

#### **- PINTURA COM TINTA ACRILICA ANTIBACTÉRIA SEMI-BRILHO MASSA E SELADOR - 3 DEMÃOS**

##### **1. GENERALIDADES**

Tinta Acrílica a base de água com baixo odor, alta resistência à abrasão e amplo espectro ativo contra bactérias e fungos, especialmente desenvolvido para a pintura de paredes e tetos em áreas com exposição à bactérias e fungos tais como: paredes externas e internas de hospitais.

##### **2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**

Após a preparação já descrita proceder à aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento emassado, aplicar massa acrílica, em camadas finas, em três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de fundo preparador de parede acrílico, e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica nas cores indicadas em projeto, em três demãos até atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

##### **3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Será feita toda a revisão dos pontos para detector qualquer precisão de regularização, logo após será feita toda a manutenção dentro do que se precise.

### **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

Será feita toda a revisão dos pontos para detector qualquer precisão de regularização, logo após será feita toda a manutenção dentro do que se precise.

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **LIMPEZA DA OBRA**

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza da obra, devendo ser entregue livre de qualquer impureza, inclusive entulhos na área externa.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Antes da entrega final da obra será procedida verificação da Fiscalização em todas as instalações para certificar-se do seu perfeito funcionamento.

As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

Dom Eliseu/PA, 27 de Agosto de 2021.

---

Wendel Alberth Silva Santos  
Eng. do Município de Dom Eliseu  
CREA/PA nº 1518308694.